

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS, OBJETO DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 21/0004-CC. XXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **quatorze de maio de dois mil e vinte e um**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.112-2020**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, de produto para manutenção de piscina e higiene pessoal para as Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Presidente da Comissão recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou que as empresas **D'LORD COMERCIO LTDA** e **MENDES & LAGES LTDA** enviaram os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem **7.11** (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão*) do edital, as empresas não tiveram suas participações comprometidas. Foram credenciados nos termos do edital os representantes das empresas: Sra. Sandynna Paula Oliveira da Silva da empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA EIRELI**, Sra. Andrea Pinho de Lima Gusmão Souza da empresa **AMPLAMAR COMERCIO LTDA**, Sr. Guilherme Goulart Pinheiro da empresa **M G PAPEIS E COMERCIO LTDA**, Sr. Deomilio Silva Pereira da empresa **M. S. PEREIRA**, Sra. Antonia Maria Oliveira Almeida da empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**, Sra. Daniela Gomes de Santana da empresa **QUEIROZ PAPEIS EIRELI**, e Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira da empresa **S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**. Depois, a Presidente da Comissão carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Comissão promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das empresas licitantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em

todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL, e considerando que a documentação de habilitação apresentada pela empresa **M. S. PEREIRA** não estava numerada, a Presidente da CPL solicitou que o representante presente numerasse a documentação conforme estabelece o subitem **5.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão.*) do edital. A empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI** não numerou de forma correta os documentos para habilitação, então a Presidente da CPL, solicitou que a representante da empresa, numerasse a documentação conforme estabelece o subitem **5.6.1** do edital. Em seguida, a Presidente de Licitação solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação, e a representante da empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA EIRELI** observou que a empresa **AMPLAMAR COMERCIO LTDA**, apresentou atestado sanitário contemplando somente produtos de limpeza doméstica e não apresentou atestado de capacidade técnica para os produtos de manutenção de piscina; observou ainda que a empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI** não apresentou o atestado sanitário e sim apenas a dispensa de alvará sanitário e também não apresentou o atestado de capacidade técnica para produtos de manutenção de piscina; observou ainda que a empresa **M. S. PEREIRA** não apresentou atestado sanitário. A representante da empresa **AMPLAMAR COMERCIO LTDA** observou que a empresa **D'LORD COMERCIO LTDA** não incluiu na documentação o atestado sanitário e também não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com saneantes e materiais de piscina conforme subitem **5.3.2** edital. A representante da empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI** observou que a empresa **M. S. PEREIRA** apresentou a Certidão de Débitos estadual vencida desde o dia 11 de maio; apresentou o cadastro estadual com divergência no endereço se comparado aos demais documentos apresentados pela empresa; informou com relação a observação feita relativa a sua empresa, sobre ter apresentado a dispensa de alvará sanitário, justificando que comercializa produtos de forma geral, por isso não é obrigada a possuir alvará. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem **12.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br* - **Licitações**, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. **Com objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020 e regulamentações complementares, os interessados deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo IV, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos**

Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Eline dos Santos Ramos
Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL

Analís O. Teixeira
Analís Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTES:

Sandyhna Oliveira da Silva
Sra. Sandyhna Paula Oliveira da Silva
A DOS S FRANCA FERREIRA EIRELI

Andrea Pinho de Lima Gusmão Souza
Sra. Andrea Pinho de Lima Gusmão Souza
AMPLAMAR COMERCIO LTDA

Guilherme Goulart Pinheiro
Sr. Guilherme Goulart Pinheiro
M G PAPEIS E COMERCIO LTDA

Deomílio Silva Pereira
Sr. Deomílio Silva Pereira
M. S. PEREIRA

Antonia Maria Oliveira Almeida
Sra. Antonia Maria Oliveira Almeida
MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

Daniela Gomes de Santana
Sra. Daniela Gomes de Santana
QUEIROZ PAPEIS EIRELI

Talita Caroline Ferreira Vieira
Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira
S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI